



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL 004/2022

**ABRE INSCRIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

O Município de Bombinhas – SC, neste ato representado pela Sra. Patrícia dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Sra. Rosângela Eschberger, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais esculpidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 98, de 13 de novembro de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para atender necessidade do serviço, a jornada de trabalho do professor poderá ser ampliada em virtude de aumento de matrícula, classe ou aula, em conformidade com o Art. 50 da Lei Complementar nº 98 /2009 e suas alterações posteriores e Art. 49, I da Lei 007/2002.

1.2 O Edital e os demais atos, relativos ao presente concurso interno, serão publicados no seguinte endereço eletrônico: www.bombinhas.sc.gov.br.

1.2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento dos atos e decisões publicados via on-line;

1.3 A classificação do candidato no que excede ao número de vaga disposto neste edital, gera ao servidor, apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão.

2. DO OBJETO

2.1 A Ampliação de Carga Horária regida por este Edital, tem por objeto o recrutamento e a seleção de professores das unidades escolares, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bombinhas, interessados em ampliação de carga horária.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão participar os Professores efetivos e estáveis do Magistério Público do Município de Bombinhas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **20/05/2022 a 26/05/2022, das 12 às 18 horas.**

4.1.1 As inscrições serão realizadas pelo requerente durante o horário de expediente, no setor de protocolo do RH da Prefeitura Municipal de Bombinhas, com os seguintes documentos (cópias):

- a) Diploma e Histórico Escolar;
- b) Certidão de Tempo de Serviço; e
- c) Certificado de Cursos específicos na vaga pleiteada, realizados nos últimos 3 anos, com carga horária de 20 horas, no mínimo.

4.1.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas, bem como pela documentação apresentada, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros.

4.1.3 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado ou apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste Edital.

4.2.1 Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora dos prazos, horários e procedimentos fixados neste Edital;
- b) não preencher todas as condições previstas neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1. Para a ampliação da carga horária o professor deverá atender os seguintes critérios:

5.1.1 Possuir maior qualificação na área de atuação; é necessário que o professor apresente certificação/diploma de formação específica;

5.1.2 Possuir maior tempo de serviço no Município de Bombinhas; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.3 Possuir maior tempo de serviço no cargo ou função pretendida; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.4 Possuir maior tempo de serviço na Unidade Escolar que pretende ampliar a carga horária; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.5 Possuir maior tempo de serviço na educação; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.6 Possuir maior pontuação na avaliação desempenho; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.7 Possuir cursos de atualização e aperfeiçoamento na área pretendida; é necessário que o professor apresente certificação de aperfeiçoamento/atualização específica, conforme disposto no item DAS INSCRIÇÕES, 4.1.1.

5.1.8 Caso haja empate, o servidor de maior idade cronológica será contemplado com a ampliação, persistindo o empate, será contemplado aquele com maior número de filhos, persistindo o empate, será contemplado aquele com maior pontuação na avaliação de desempenho.

6. DOS INABILITADOS

6.1 Fica vedada à concessão de ampliação de carga horária aos membros efetivos do magistério público que:

I - estiver em cumprimento de estágio probatório;

II - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;

IV - tiver obtido mais de dez faltas injustificadas no decorrer do ano letivo;

V - estiver ou tenha se afastado ou licenciado nos últimos dois anos por motivos de:

a) doença por mais de 6 (seis) meses;

b) doença em integrante da família, sem remuneração por mais de 90 (noventa) dias;

c) Interesses particulares;

d) acompanhamento de conjuge ou companheiro;

VI - estiver com restrição de tarefas, readaptado ou em processo de readaptação.

7. DO RESULTADO

7.1 O Município de Bombinhas publicará no endereço eletrônico: www.bombinhas.sc.gov.br, **no dia 30 de maio de 2022**, o Resultado Parcial.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado parcial, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no período de **31/05/2022 a 02/06/2022**, por meio de requerimento no setor de protocolo do RH da Prefeitura Municipal de Bombinhas;

7.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 Não caberá recurso para documentação adicional.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo de Ampliação nº004/2022 dar-se-á no **dia 03 de junho de 2022**, publicado no endereço eletrônico: www.bombinhas.sc.gov.br

8.2 Os candidatos à ampliação, aprovados, conforme a classificação, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, **no dia 06/06/2022 às 13h30**, para aceite e assinatura da respectiva vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação. (Anexo II)

8.3 A carga horária ampliada será efetivada a partir da data de retorno oficial dos professores, constante do calendário escolar vigente para o ano de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As vagas previstas para ampliação de carga horária serão assumidas a partir da data de apresentação dos professores efetivos, conforme calendário escolar vigente para o ano letivo de 2023.

9.1.1 Será no momento da escolha de vagas deste ano (2022), que os professores aprovados na ampliação poderão escolhê-las nas respectivas Unidades Escolares onde as vagas de ampliação foram disponibilizadas.

9.2. As vagas para ampliação estão dispostas no Anexo II, parte integrante deste Edital.

9.3 Após editados, os atos administrativos pertinentes à ampliação de carga horária, não será aceito pedido de revisão do processo com vistas a revogação do ato.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Ampliação de Carga Horária nomeada pela Portaria nº24.980/2022, de 03 de maio de 2022.

9.5 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Bombinhas (SC) 05 de maio de 2022.

Rosângela Eschberger
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL 004/2022

**ABRE INSCRIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA-
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Inscrições	20/05/2022 a 26/05/2022, no horário das 12 às 18 horas
Resultado parcial	30/05/2022
Recursos	31/05/22 a 02/06/22
Resultado Final	03/06/2022
Escolha de Vaga	06/06/22
Vigência da Ampliação	As vagas previstas para ampliação de carga horária serão assumidas a partir da data de apresentação dos professores efetivos, conforme calendário escolar vigente para o ano letivo de 2023.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA/ TURMA	CARGA HORÁRIA
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	LÍNGUA PORTUGUESA	20H 20H 20H 20H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	MATEMÁTICA	20H 20H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	LÍNGUA ESPANHOLA	10H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	LÍNGUA INGLESA	10H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	HISTÓRIA	10H
EBM PEQUENO PRÍNCIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA	10H
EBM MANOEL JOSE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20H
EBM DILMA MAFRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20H
EBM EDITH WILLECKE	ARTE	10H
EBM DILMA MAFRA + CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	ARTE	10H
EBM PEQUENO PRÍNCIPE	ARTE	20H
EBM PEQUENO PRÍNCIPE	1º ANO MATUTINO	20H
EBM PEQUENO PRÍNCIPE	1º ANO VESPERTINO	20H
EBM PEQUENO PRÍNCIPE	2º ANO MATUTINO	20H
EBM PEQUENO PRÍNCIPE	PRE I MATUTINO	20H
EBM PEQUENO PRÍNCIPE	PRE I VESPERTINO	20H
EBM PEQUENO PRÍNCIPE	PRE II MATUTINO	20H
EBM PEQUENO	PRE II	20H

PRÍNCIPE	VESPERTINO	
EBM DILMA MAFRA	1º ANO MATUTINO	20H
EBM DILMA MAFRA	1º ANO VESPERTINO	20H
EBM EDITH WILLECKE	1º ANO VESPERTINO	20H
EBM EDITH WILLECKE	3º ANO VESPERTINO	20H
EBM MANOEL JOSÉ DA SILVA	3º ANO VESPERTINO	20H
CEMEI TEMPO FELIZ	MATERNAL I MATUTINO	20H
CEMEI CANTINHO DA FELICIDADE	MATERNAL I MATUTINO	20H

Bombinhas (SC) 05 de MAIO de 2022.

Rosângela Eschberger
Secretária de Administração